

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202507/0060

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Organismo: Direção-Geral da Saúde

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde com as competências previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 159/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 99, de 2012-05-22.

Remuneração: 3276,88

Suplemento Mensal: 341.38 EUR

Compete ao Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde garantir a prossecução das atribuições cometidas a este Departamento previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que a seguir se especificam:

- a) Emitir normas e orientações, quer clínicas quer organizacionais, incluindo programas na área da promoção da segurança do doente, em matéria de saúde pública e para melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde, nomeadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos;
- b) Promover e coordenar o desenvolvimento, implementação e avaliação de instrumentos, atividades e programas de melhoria contínua da qualidade clínica e organizacional das unidades de saúde;
- c) Analisar, certificar e divulgar a qualidade da prestação de cuidados de saúde nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos, coordenando o sistema de qualificação das unidades de saúde;
- d) Definir e monitorizar indicadores para avaliação do desempenho, acesso e prática das unidades do sistema de saúde na área da qualidade clínica e organizacional, incluindo a gestão do Portal da Transparência;
- e) Coordenar os fluxos de mobilidade de doentes portugueses no estrangeiro e de doentes estrangeiros em Portugal e avaliar o seu impacto no sistema de saúde;
- f) Autorizar unidades, serviços e processos em relação à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de com ponentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana;
- g) Exercer as funções de autoridade competente atribuídas à Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação na Lei n.º 12/2009, de 26 de março, e no Decreto-Lei n.º 267/2007, de 24 de julho, sem prejuízo da articulação com a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, em matéria de fiscalização e inspeção;
- h) Regulamentar e controlar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança das atividades relativas à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Medicina

a) Candidato com ou sem vínculo função pública, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura (n.º 1 e 5 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração do Estado);

b) Experiência profissional comprovada em cargos de coordenação ou gestão de equipas que revele competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções do cargo a prover;

Perfil: c) Capacidade comprovada para obter e atingir de forma consistente resultados e objetivos;

d) Capacidade de liderança e de motivar, desafiar e envolver indivíduos e equipas;

e) Capacidade de implementação de projetos nacionais e internacionais;

f) Autonomia, sentido crítico e responsabilidade;

g) Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

h) Experiência profissional comprovada na área da qualidade em saúde;

i) Domínio avançado comprovado da língua Inglesa (oral e escrita).

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública.

Presidente: Rita Sá Machado, Médica de Saúde Pública, e Diretora-Geral da Saúde;

1.º Vogal: Bernardo Gomes, Médico de Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Composição do Júri: 2.º Vogal: Cláudia Sofia Coelho Fernandes Monteiro, Diretora de Serviços de Gestão, Informação, Relações Públicas e Arquivo, Secretária-Geral do Ministério da Saúde;

1.º Vogal Suplente: Pedro Pinto Leite, Diretor de Serviços de Informação e Análise, da Direção-Geral da Saúde;

2.º Vogal Suplente: Ana Beatriz Nunes, bolseira de investigação, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Saúde	1	Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 45	Lisboa	1049005 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

D- Os constantes do n.º 5 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 16110/2025/2, DR, 2ª série, n.º 124, de 01 de julho de 2025

Apresentação de Candidaturas

Local: Direção-Geral da Saúde - Alameda D. Afonso Henriques, nº 45 1049-005 Lisboa

Formalização da Candidatura: Os eventuais interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), preferencialmente

remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@dgs.min-saude.pt, com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Diretora-Geral da Saúde, onde conste:

i. Identificação completa (nome, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal) residência, código postal e telefone e endereço eletrónico para contacto consentido e regular;

ii. Habilitações literárias e profissionais;

iii. Menção expressa do concurso a que se candidata;

iv. Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração do Estado, sob pena de exclusão;

v. Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

vi. Assinatura do requerimento.

b) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, e com detalhe as funções que têm exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida;

c) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia simples dos certificados simples das ações de formação profissional;

e) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual conste a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública (Para os Candidatos com vínculo público);

f) Declaração, emitida pelo serviço, das funções que desempenha;

g) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Contacto: 218430521

Data de Publicação: 2025-07-02

Data Limite: 2025-07-16

Observações Gerais: Notificações: Os candidatos serão notificados, para o endereço eletrónico indicado no requerimento, para a realização da entrevista, bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no n.º 13, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública.